PARECER DA CCJ AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Dá nova redação ao caput do artigo 79-C e revoga o art. 79-F da lei complementar 05 de 20 de janeiro de 1.997 que "Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Civil do Município de Sarzedo".

RELATÓRIO

O projeto de lei complementar em epígrafe, de iniciativa do Executivo Municipal, vem à esta comissão para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 107, I, do Regimento Interno.

Lido em Plenário no dia 09 de novembro do corrente ano, durante a 17ª Sessão Ordinária, o PLC nº 07 de 27 de outubro de 2023 foi encaminhado à Sala das Comissões, e, após apreciação, opinou-se pela aprovação, haja vista estar dentro dos parâmetros legal, constitucional, jurisdicional e boa técnica legislativa.

FUNDAMENTAÇÃO

Insta salientar, que o Projeto de Lei Complementar em evidência não ofende a moralidade, e muito menos é prejudicial ao interesse público, dispor sobre o benefício de cartão alimentação aos servidores do Executivo municipal por meio de cartão magnético, uma vez que trará maior transparência a essa despesa de caráter indenizatório.

Outrossim, o referido PLC está em consonância ao determinado na Lei de Responsabilidade fiscal (LC 101/2000), notadamente no seu art. 21, no que se refere a declaração quanto ao impacto e compatibilidade orçamentária.

CONCLUSÃO

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - TELEFAX: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br | contato@camarasarzedo.mg.gov.br

Ante ao exposto, no que se refere aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, o presente parecer manifesta pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria e, no mérito, opina pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 07/2023.

Sala das Comissões Frank Landi, em 14 de novembro de 2023.

Edmilson Miguel Júlio
Presidente da CCJ, C. de Saúde, Obras Pública, Transporte e Comunicação
Presidente (suplente) da Comissão de Assistência Social, do Emprego, da Juventude e dos Direitos da Mulher
Membro da Comissão de Segurança Pública
Membro (suplente) da Comissão de Educação, Meio Ambiente, Esportes, Cultura, Lazer e Segurança.

José Luiz de Santana
Relator da CCJ, e Membro da C. de Saúde, Obras Pública, Transporte e Comunicação
Relator da C. de Assistência Social, do Emprego, da Juventude e dos Direitos da Mulher
Relator (suplente) da Comissão de Segurança Pública
Relator (suplente) da Comissão de Agricultura, Industria, Comércio e Turismo
Presidente (suplente) da Comissão de Educação, Meio Ambiente, Esportes, Cultura, Lazer e Segurança.

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - TELEFAX: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br | contato@camarasarzedo.mg.gov.br

Antônio Lucena Alves

Membro da CCJ e da C. de Assistência Social

Membro (suplente) da Comissão de Educação, Meio Ambiente, Esportes, Cultura, Lazer e Segurança.

Membro (suplente) da Comissão de Agricultura, Industria, Comércio e Turismo

Rodrigo Antônio Ferretti

Relator da C. de Obras Públicas

Relator da C. de Saúde, Obras Pública, Transporte e Comunicação

Presidente (suplente) da Comissão de Segurança Pública

Relator da Comissão de Educação, Meio Ambiente, Esportes, Cultura, Lazer e Segurança.

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - TELEFAX: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br | contato@camarasarzedo.mg.gov.br